

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566068
Mês/Ano pagamento	07/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Continuidade e Reavaliação do Recadastramento de Demandas Judiciais
Motivo	Continuidade e Reavaliação do Recadastramento de Demandas Judiciais no AJ/SIGEPE
Data de divulgação	15/07/2025
Data fim da divulgação	31/10/2025

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
<p>Senhores(as) Dirigentes de Gestão de Pessoas,</p> <p>Dando continuidade ao projeto de Recadastramento de Demandas Judiciais no Módulo de Ações Judiciais do Sistema de Gestão de Pessoas – AJ/SIGEPE, informamos que, conforme relatório recentemente extraído por esta Coordenação de Processos Judiciais (CGPJU), ainda permanecem pendentes de cadastramento 1.964 ações judiciais, o que representa 11,7% do total de registros no sistema.</p> <p>Adicionalmente, foi identificada, por meio de amostragem, a ocorrência de inconsistências em recadastramentos realizados de forma descentralizada pelos órgãos integrantes do SIPEC, os quais, em alguns casos, não observaram adequadamente os elementos constantes nas decisões judiciais que deram origem às rubricas.</p> <p>Diante desse cenário, cabe reforçar que é responsabilidade dos dirigentes de recursos humanos a análise criteriosa do conteúdo das decisões judiciais no momento do cadastramento. Em caso de dúvidas quanto à legalidade, abrangência ou atualidade da rubrica judicial mantida na folha de pagamento, é imprescindível que o órgão consulte previamente sua unidade de assessoramento jurídico, com vistas à correta interpretação dos efeitos da decisão e à prevenção de pagamentos indevidos.</p> <p>Nesse sentido, solicitamos que os órgãos e entidades integrantes do SIPEC adotem as seguintes providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dar continuidade ao recadastramento das ações judiciais no módulo AJ/SIGEPE, conforme orientação anteriormente expedida; 2. Reavaliar os registros já efetuados, à luz dos fundamentos jurídicos constantes das decisões judiciais respectivas; 3. Adotar as medidas corretivas cabíveis, incluindo, se for o caso, a instauração de processo administrativo para exclusão de rubricas indevidas; 4. Realizar consulta à unidade jurídica do órgão sempre que houver dúvida quanto aos efeitos da decisão judicial no âmbito da folha de pagamento. <p>Contamos com o comprometimento das unidades de gestão de pessoas na condução dessa iniciativa, fundamental para garantir a regularidade e a conformidade da execução das decisões judiciais no âmbito do Sipec</p>

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Assinatura eletrônica do (a) dirigente

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	29000
Número de Mensagens Lidas	64 (0,00%)